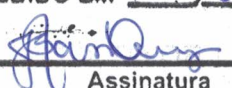


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 080/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) TRATOR TYO MF754 PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CÓRREGO DA ONÇA – AAFACO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMARA MUNICIPAL DE
AGUIA BRANCA - ES
PROTOCOLO Nº 13391,25
RECEBIDO EM 25,09,25

Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de 01 (UM) TRATOR TYO MF754, ANO 2025, COR VERMELHA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, para a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CÓRREGO DA ONÇA – AAFACO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.142.591/0001-32, estabelecida no Córrego da Onça, zona rural do Município de Água Branca/ES.

Parágrafo Único – A cessão do bem será gratuita.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CÓRREGO DA ONÇA – AAFACO** utilizará o bem para atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CÓRREGO DA ONÇA – AAFACO**, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º - A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos.

Art. 5º - A **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CÓRREGO DA ONÇA – AAFACO** receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 22 de setembro de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIQUARI
Prefeito Municipal